INDICAÇÕES Nº 947/2022

Assunto: SERVIÇOS PÚBLICOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Indico ao Sr. Prefeito, na forma regimental, que estude a possibilidade de implantar em Alfenas o ***Programa Família Acolhedora***, nos mesmos moldes do instituído no Município de Paraguaçu, a fim de oferecer mais um serviço social que resguarde os direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

JUSTIFICATIVA

O referido programa consiste no cadastramento de famílias voluntárias da comunidade que serão selecionadas, capacitadas e acompanhadas pela equipe técnica do Serviço de Acolhimento, para oferecer e garantir cuidados individualizados, em ambiente familiar e afetuoso, para crianças e adolescentes que estão afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva, devido à diversos fatores que impossibilitou, temporariamente, a família de origem a cumprir sua função de cuidado e proteção.

Diferente da adoção, tem caráter provisório e excepcional, devendo visar à reintegração familiar, ou em último caso, o encaminhamento para família substituta.

O acolhimento familiar é pautado pelo Estatuto da Criança e Adolescente e pelas diretrizes internacionais de reintegração Familiar de crianças e adolescentes com direitos violados ou ameaçados, tanto por ação ou omissão do Estado, dos pais/responsáveis ou pela própria conduta.

Diante do exposto, segue anexa a Lei Municipal instituída no Município de Paraguaçu como modelo a ser seguido, com o objetivo de garantir o acolhimento de crianças e adolescentes em condições de abando ou perigo.

20220370004409 47

Câmara Municipal de Alfenas, 10 de novembro de 2022

Braz Fernando da Silva

Vereador(a)

Assinado com senha por Braz Fernando da Silva - 10/11/2022 15:55:00, Documento Nº 370 - INDICAÇÕES Nº 947/2022 - consulta à autencidade em:
http://www.legislativo.cmalfenas.mg.gov.br:8045/SCM/form.jsp?sys=SCM&action=openform&formID=464570471&inst=8&iddoc=370&